

EDITAL DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
PAL 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

DIA : **21/01/2020**

HORA: Às **09:00 horas.**

LOCAL : Avenida Fernando Maurílio Lopes, n. 12, Centro, Reduto, Minas Gerais.

Entrega dos envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e as “PROPOSTAS”: até antes do início da realização do certame, no dia **21/01/2020**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, n. 12, Centro, Reduto, Minas Gerais.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE REDUTO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, por intermédio da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto Municipal 731/2020, datado de 02 de Janeiro de 2020 e Decreto Municipal 31/2013 de 18 de março de 2013, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 31/2013, de 31/03/2013, que regulariza o Registro de Preço no Município para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais e Casa Lar de Reduto, conforme especificações do Anexo I.

1.2. Os trabalhos com credenciamento iniciarão às 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2020. Os envelopes nº 01 contendo a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e o nº 02 “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos pelo Pregoeiro, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A Sessão Pública do processamento do Pregão será dirigida pelo Pregoeiro (a) com auxílio da Equipe de Apoio, no auditório da Prefeitura Municipal de Reduto, situada na Avenida Fernando Maurílio Lopes, n. 12, Centro, Reduto – MG.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Processo Licitatório tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais e Casa Lar de Reduto**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

3 – ÁREA SOLICITANTE

3.1. Secretaria de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Administração.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Informamos que as despesas com a presente licitação serão pagas com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias do ano de 2020.

0201041220003 2.020 339030 – Ficha 82 Secretaria de Administração

0201061810003 0.027 339030 – Ficha 93 Polícia Militar

0206101220012 2.022 339030 – Ficha 618 Secretaria de Saúde

0206103010016 2.087 339030 – Ficha 711 Secretaria de Saúde

0206103050013 2.049 339030 - Ficha 840 Vigilância Epidemiológica

0207151220019 2.053 339030 – Ficha 873 Secretaria de Obras

0301121220007 2.028 339030 – Ficha 177 Secretaria de Educação

0301123610010 2.029 339030 – Ficha 192 Ensino Fundamental

0301123650008 2.031 339030 – Ficha 217 Manut. Ativ. das Creches

0301123650008 2.032 339030 – Ficha 228 Ensino Infantil

09081220004 2.066 339030 – Ficha 2051 Assistência Social

4.1.2- As dotações orçamentárias poderão ser alteradas de acordo com os orçamentos do exercício de 2020.

5 – FAZEM PARTE DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS OS SEGUINTE ANEXOS:

1- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO;

3 - Anexo III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

4 - Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

6 - Anexo VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

8 - Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002;

9 – Anexo IX- DECLARAÇÃO QUE OS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA NÃO PERTENCEM AO QUADRO DE SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE (ART.9º INCISO III DA LEI 8.666/93);

10 - Anexo X – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PREÇOS;

11 – Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus respectivos anexos.

6.2. Será vedada a participação:

6.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

6.2.2. De empresas que estiverem sob processo de concordata ou falência;

6.2.3. Sob a forma de consórcio.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1. Para fins de credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (licitante).

7.2. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão aceitos novos proponentes no certame até que O pregoeiro declare encerrada a fase de credenciamento.

7.3. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No (ANEXO V) encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência.

7.4. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

7.5. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conjuntamente com o documento de identidade.

7.6. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste pregão.

7.7. Se, após o credenciamento, o representante da licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

7.8. Os documentos deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.9 Da forma de apresentação dos documentos do credenciamento:

7.9.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes nº 01, “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, e nº 02, “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

7.10. Relação dos documentos que deverão ser apresentados **fora** dos envelopes, por se tratarem de documentos necessários ao **credenciamento**.

- a) Contrato Social em vigor;
- b) Procuração (Anexo V – Modelo de Procuração);
- c) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo IV - Modelo).
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002; (Anexo VIII – Modelo).
- e) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial (conforme IN nº 103, art. 8º do DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio), sob pena de não aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (quando for o caso), devendo a certidão em questão ser emitida com data de emissão não superior a 90 dias.
- f) Empresa optantes pelo Sistema de Tributação / SIMPLES NACIONAL deverão comprovar esta opção por meio do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Xérox do documento de identidade do representante único do proponente participante;
- h) Declaração que os proprietários da empresa a ser contratada não pertencem ao quadro de servidores do órgão ou entidade contratante (art.9º inciso III da lei 8.666/93).

7.11. O(a) licitante que não enviar representante à sessão e quiser participar desse processo licitatório deverá enviar os envelopes nº 01, “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, e nº 02, “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e um envelope à parte (envelope nº 03) contendo os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor;

- b) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo IV - Modelo).
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002; (Anexo VIII – Modelo).
- d) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial (conforme IN nº 103, art. 8º do DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio), sob pena de não aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (quando for o caso), devendo a certidão em questão ser emitida com data de emissão não superior a 90 dias
- e) Empresa optantes pelo Sistema Simples de Tributação / SIMPLES NACIONAL deverão comprovar esta opção por meio do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Declaração que os proprietários da empresa a ser contratada não pertencem ao quadro de servidores do órgão ou entidade contratante (art.9º inciso III da lei 8.666/93).

7.12. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.13. A licitante que não enviar à sessão representante legal ficará impedida de participar da fase competitiva de lances verbais do Pregão, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

7.14. DO PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.141. O Município de Reduto, no exercício de sua atribuição, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

7.14.1. Como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

7.14.1.2. Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:

7.14.1.3. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.14.1.4. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.14.2. Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

7.15. A microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP não terá tratamento privilegiado na falta de algum documento exigido no credenciamento, pois os documentos não se tratam de documentos fiscais.

7.16. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8 – SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de “Proposta” e/ou de “Habilitação”.

9 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, N. 12, REDUTO/MG

9.1. Do conteúdo da “Proposta de Preços”

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- b) número do referido pregão.

c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do ANEXO I.

9.2. A proposta deverá ser digitada ou datilografada em papel comum com carimbo da empresa ou impressa em formulário com timbre da licitante, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise, **devendo estar devidamente assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.**

9.3. A falta de data e/ou rubrica da proposta de preços poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes de nº 01 "Proposta".

9.4. A falta de CNPJ ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope nº "Documentação".

9.5. O preço unitário e total por item, expresso em algarismo em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais após a vírgula. E o preço total do certame deverá ser expresso em algarismos por extenso.

9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, direta ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.7. Em caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9.8. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas. Os erros ou equívocos e omissões que houver nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação. Não será admitida a cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

9.9. A proposta apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

9.10. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da referida proposta. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo da validade, esta será considerada válida por sessenta dias independente de qualquer outra manifestação.

9.11. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza ao julgamento a ter mais de um resultado.

9.12. Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitida alternativa.

9.13. Não serão aceitas propostas que contenha ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes.

9.14. Apresentada a proposta, a licitante estará automaticamente aceitando e se sujeito às cláusulas e condições do presente edital.

9.15. Somente serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste edital, ou seja, na data e hora da abertura da sessão, em envelope opaco e lacrado.

9.16. A indicação nos envelopes, caso seja incompleta o com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o bom andamento do processo não será motivo para a exclusão do(a) licitante no procedimento licitatório.

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) cujo objeto não atenda às exigências deste Edital, especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos e insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa;

10.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

10.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

10.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.6. As propostas ofertadas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção das propostas de menor preço por item, e das demais até 10% superiores àqueles;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei 10.520/2001;
- c) para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote;
- d) no caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para ofertar lances com a participação de todas as licitantes.

10.6.1. Não será aceito valor do item superior ao valor médio conforme anexo II.

10.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades prevista na Lei 8.666/93 e neste Edital.

10.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.

10.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.14. Após a negociação, se houver, O pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante, desatender às exigências para a habilitação, O pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço,

negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

10.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa disponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

10.19. O pregoeiro ou autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

10.20. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.21. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 10.16.

10.22. Se licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, injustificadamente será aplicada à regra estabelecida no subitem anterior.

11 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
MUNICÍPIO DE REDUTO
AVENIDA FERNANDO MAURÍLIO LOPES, N. 12, REDUTO/MG**

11.1. Do conteúdo do envelope dos “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados:

11.1.1 – REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE

TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES E ALTERAÇÕES OU ALTERAÇÃO CONSOLIDADA;

11.1.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC/CNPJ);

11.1.3 - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO ATUALIZADO;

11.1.4 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL;

11.1.5 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL;

11.1.6 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

11.1.7 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

11.1.8 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA;

11.1.9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO EM ANEXO;

11.1.10 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO.

11.1.11 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR JUDICIAL DA SEDE DA PROPONENTE COM A EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ A PROTOCOLIZAÇÃO DA PROPOSTA;

11.1.2. Para fins de comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, assim como àqueles relativos a Tributos Federais e FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, serão admitidos também as Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

11.2. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade certificada junto ao site dos órgãos emissores. Procedida à consulta para fins de habilitação, serão impressas declarações demonstrativas da situação da licitante que serão juntadas aos autos do Processo Licitatório.

11.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se a licitante for a filia, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz,

11.4. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenha sido interposto qualquer recursos ou após

manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

11.5. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42 e 43 da LC 123/06). A ausência de documentação no envelope de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará imediata inabilitação da licitante.

11.6. No caso de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo.

11.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.6 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

11.9. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Pregão Presencial para a habilitação.

11.10. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

12 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. De acordo com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, poderá impugnar o edital, qualquer cidadão até 05 (cinco) dias úteis e o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1. A apresentação da petição contra o presente Edital será protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Fernando Maurílio Lopes, n. 12, Centro, Reduto/MG, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24:00 horas.

12.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, caso ocorra prejuízo para a formulação da proposta, conforme prevê o art. 20, § 4º, da Lei 8.666/93.

12.1.3. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será redistribuído na íntegra.

12.2. Nos eventuais atos de impugnações o interessado deverá obedecer aos procedimentos abaixo:

12.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2. Quando encaminhado via fac-símile, esses documentos serão válidos por até 48:00 horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto a Secretaria de Administração.

12.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro (a) não apreciará o teor dos citados documentos.

12.2.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

13 – DO RECURSO DOS ATOS DO PREGOEIRO

13.1. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.2. Interposto o recurso, O pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.1.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, haja visto o poder de autotutela atribuído à Administração Pública.

13.1.5. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Reduto, observado o disciplinado no item 13.1.

13.1.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação será feita pelo menor preço por item/lote.

14.1.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor no final da sessão e será registrado em ata.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após o recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA VALIDADE

16.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a comissão de pregão da Prefeitura Municipal de Reduto, enviará à licitante adjudicada a ATA/CONTRATO, sendo que a licitante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento dos mesmos para devolvê-los assinados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assine a ATA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-los, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16.4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

16.4.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e as licitantes vencedoras do certame terá validade de **12 (doze)** meses, a partir de sua assinatura.

16.4.2 - A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

17 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1. O fornecimento de que trata este Edital deverão ser feitos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

17.2. O fornecimento dos Itens Licitados será de 10 (dez) dias úteis e a não entrega poderá acarretar a suspensão da lista de fornecedores.

17.3. As ordens de fornecimento serão enviadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Reduto e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, e-mail ou através de formulário enviado por fac-símile, de segunda à sexta de 08:00 horas às 17:00 horas.

17.4. Caso haja interrupção ou atraso no Fornecimento, a licitante deverá entregar justificativa escrita em até 24:00 horas, contadas do recebimento da autorização de fornecimento pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Reduto. A justificativa será analisada pela Administração Pública que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

17.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste pregão, em conformidade com as especificações descritas no Objeto (ANEXO I) deste Edital e sua Proposta de Preço (Proposta Financeira), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo determinado pela administração, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

17.6. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes, impostos, encargos, lucros atualmente devidos por lei correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

17.7. O fornecimento, objeto desta licitação deverá fazer-se acompanhar de Nota Fiscal / fatura discriminativa.

17.8. O fornecimento dos produtos deverão obedecer às especificações contidas no ANEXO I.

17.9. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta inicial, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites, conforme preceituado no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.10. O licitante deverá resguardar garantia do Código de Defesa do Consumidor.

17.11. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.12. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar às suas expensas, produtos, que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.

17.13. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente.

17.14. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

17.15. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e quantidade consequente aceitação pelo setor competente.

17.16. Recebidos a verificação do produto, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, preceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

17.17. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

17.18. O Licitante vencedor, deverá descrever em sua nota Fiscal;

A) Numero do Processo Licitatório, Número do Pregão, Numero da O.F, Setor ou Secretaria a que se Destina o Item, segundo exemplo abaixo.

Exemplo:

PRC: 0000/0000 PREG: 0000/0000
O.F: 0000/0000 – SECRETARIA DE xxxxxx

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos devidamente comprovado e atestado pelo servidor responsável pelo Setor de Compras e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Reduto, e após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, em consonância com Autorização de Fornecimento – AF, requisição ou documento equivalente.

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Reduto, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

18.3. A licitante que vier a ser contratada deverá apresentar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Reduto para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I – CND de débito de tributos e contribuições federais;**
- II – Certidão de Regularidade com o FGTS.**
- II – CND referente a justiça do trabalho.**

18.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá constar o número da ordem de fornecimento parcial ou total, emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Reduto.

18.5. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada, sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Reduto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o contrato no prazo do edital.
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

19.3. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

19.4. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Reduto, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.5. - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Reduto à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

19.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 19.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

19.7. O valor de eventual multa aplicada deverá ser recolhido ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Reduto dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

20 - FISCALIZAÇÃO

20.1. Caberá a Secretaria Municipal solicitante, exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, quando de seu recebimento, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso II, alíneas “a” e “b”, do art. 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Reduto e demais meio de imprensa oficial.

21.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se fizerem presentes e que não foram vencedores de nenhum item do certame ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após a data do certame, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto, após serão dispensados.

21.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.5. Não será admitida subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

21.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério, fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

21.7. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

21.8. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Reduto, nos casos de força maior, devidamente comprovado e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

21.9. A Prefeitura Municipal de Reduto reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma lei.

21.10. A Prefeitura Municipal de Reduto reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

21.11. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão de julgamento, no endereço da sede da Prefeitura Município de Reduto.

21.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas respectivas alterações.

21.13. Para dirimir quaisquer litígios oriundo da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Manhuaçu, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 06 de Janeiro de 2020.

Marileida de Freitas Emerick
Pregoeira

Ana Lúcia Pereira Baia
Presidente da CPL

ANEXO I
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais e Casa Lar de Reduto**, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com todas as especificações constantes na planilha e conter as observações abaixo:

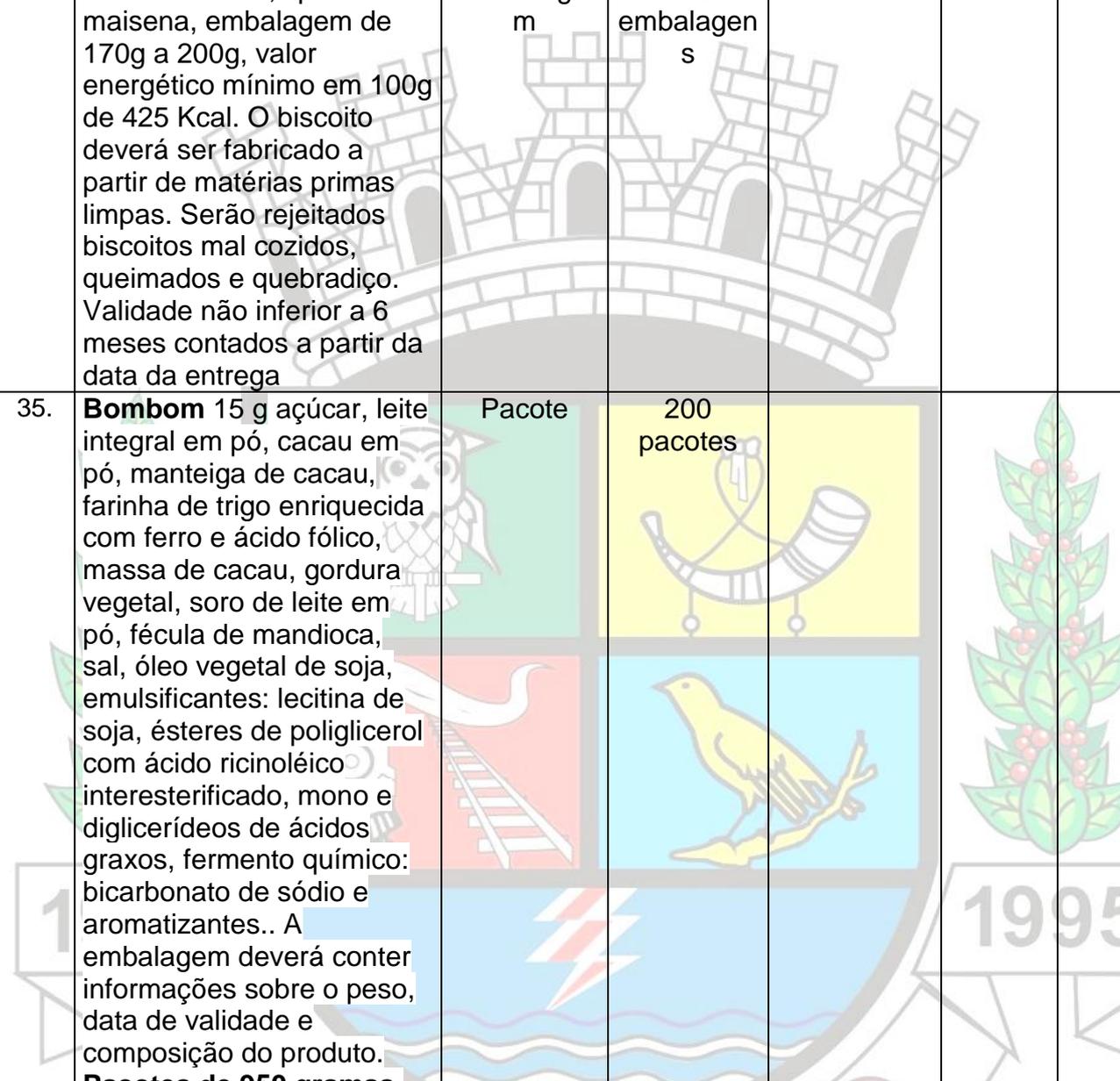
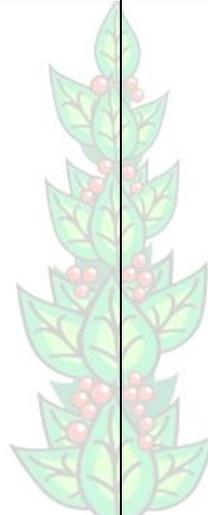
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca /código	V.Unit.	Total
1.	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional a base de cacau em pó, açúcar e maltodextrina; enriquecido com vitaminas (A, B2, niacina, B6, B12 e C) e minerais (cálcio e ferro); contendo glúten e traços de leite. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem com 800g.	Unid.	190 unidades			
2.	Açúcar cristal, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem de 5kg); validade não inferior a 8 meses, a partir da data da entrega.	pacote.	1100 pacotes		1995	
3.	Banana prata, de vez, sem sinais de deterioração, com as cheiro e aspecto preservados. Grau de maturação médio.	Kg	330 quilos			

4.	Biscoito cream cracker embalagem 200g, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor calórico mínimo em 100g de 450 kcal. Valor de sódio máximo de 455mg em 100g.	Pct	800 pacotes		
5.	Biscoito de polvilho escaaldado, embalagem de 200g.	Pct	1080 pacotes		
6.	Biscoito salgado tipo salpet, embalagem de 200g. inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	740 pacotes		
7.	Creme de leite, embalagem 200g. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, fibra vegetal, mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carragena), estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico.	Unid	200 unidades		
8.	Laranja pera, cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e corte), sem sinais de deterioração, tamanho grande.	Kg	250 unidades		
9.	Leite condensado, embalagem de 395g. ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, alctose.	Unid.	100 unidades		

10.	Leite integral UHT, embalagem 1 litro, tetra Pack, validade não inferior a 3 meses, contados a partir da entrega.	Litro	5.860 litros		
11.	Maçã Fuji, firme e intacta (sem amassamento ou partes amolecidas e escurecidas), sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio.	Kg	80 quilos		
12.	Mamão formoso extra, in natura, apresentando grau de 60% a 70% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo.	Kg	120 quilos		
13.	Margarina vegetal com sal, mínimo 80% de lipídeo, pote plástico atóxico de 500g, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade não inferior a 5 meses, a partir da entrega. Quantidade de sódio em 10g do produto não superior a 60mg.	Pote	740 potes		
14.	Melancia doce, sem rachaduras ou sinais de deterioração.	Kg	400 quilos		1995
15.	Milho de pipoca, embalagem com 500 g.	Pct	390 pacotes		
16.	Ovos de galinha (branco), fresco, tamanho médio, em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	Dúzia	415 duzias		

17.	Queijo tipo mussarela, textura compacta, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios	Kg	140 quilos		
18.	Pão de queijo, pacote contendo no mínimo 400g. Data de validade impressa na embalagem	Pct	160 pacotes		
19.	Pão tipo bisnaguinha, pacote de 300g, com data de validade impresso na embalagem.	Pct	100 pacotes		
20.	Presunto Cozido, sem capa de gordura, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios.	Kg	124 quilos		
21.	Refrigerante de guaraná, NÃO MISTO, em embalagem com 2L (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Sem glúten).	Unid.	1520 unidades		
22.	Suco concentrado de maracujá, embalagem de 1 litro, rendimento não inferior a 10 litros. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da entrega.	Unid.	370 unidades		1995
23.	Arroz beneficiado, polido, longo e fino, tipo 1, ausência de sujidades, parasitos, e sinais de apodrecimento, branco, embalagem 5kg. Validade não inferior a 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	230 pacotes		

24.	Salsicha Mista , padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente, embalagem de 3.300 kg	Pcte	254 pacotes			
25.	Pão de forma tradicional, prezando o sabor, maciez e nutrição.	Pcte	320 pacotes			
26.	Sal refinado, embalagem contendo 1 kg	unid	100 unidades			
27.	Guardanapo branco medindo aproximadamente 23x33 cm, pacote com 50 unidades.	Pcte	400 pacotes			
28.	Copo descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Pcte	1600 pacotes			
29.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada com selo pureza ABIC, produto de primeira qualidade mínima de 6 meses, pacote de 500g	Pacotes	1.260 pacotes			
30.	Milho verde em conserva, lata 200 g	Lat.	180 latas			
31.	Alho brasileiro nº 3/4, de primeira, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, sem parasitas e larvas.	KG	70 quilos			
32.	Amendoim cru, tipo 1, embalagem 500g, 1ª qualidade	Pacote	275 pacotes			

33.	Balas macia , sortida, pacote com 700g	Pacote	165 pacotes			
34.	Biscoito doce , tipo maisena, embalagem de 170g a 200g, valor energético mínimo em 100g de 425 Kcal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da entrega	Embalagem	650 embalagens			
35.	Bombom 15 g açúcar, leite integral em pó, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, fécula de mandioca, sal, óleo vegetal de soja, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermento químico: bicarbonato de sódio e aromatizantes.. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Pacotes de 950 gramas.	Pacote	200 pacotes			1995
36.	Bombom sortidos, recheados, armazenados em caixas de 355 g, de boa qualidade	Caixa	1.200 caixas			
37.	Canjica de milho branco , tipo 1, embalagem de 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega	Pacote	220 pacotes			

38.	Carne bovina moída (miolo de acém), sem nervos, embalagem de 01 kg, data de validade na embalagem, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF) ou SIE (IMA), embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado (a vácuo) e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	460 quilos			
39.	Colher descartável transparente, para refeição, pacote com 50 unidades	Pacote	50 pacotes			
40.	Extrato de tomate , concentrado, lata de 850g. Sem aromatizantes e corantes artificiais. Sem conservadores. Valor calórico mínimo de 20 Kcal em 30g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega	Latas	20 latas			
41.	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem transparente de 1 kg, validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega	Kg	180 quilos			
42.	Feijão preto, tipo 1 embalagem de 1 kg em polietileno, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. Validade superior a 6 meses, contados a partir da entrega	Kg	180 quilos			
43.	Gelatina , embalagem 01 kg, nos sabores uva,	Kg	12 quilos			

	morango, abacaxi e limão. Validade não inferior a 6 meses, a partir da entrega.					
44.	logurte sabores, embalagem de 110g, sabores variados	Embalagem	5.300 embalagens			
45.	Macarrão espaguete , massa de sêmola, nº8 pacote de 500g, acondicionado em embalagem transparente. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da entrega.	Pacote	15 pacotes			
46.	Maionese , embalagem de 250g, validade não inferior a 4 meses na data da entrega.	Embalagem	50 embalagens			
47.	Óleo de soja refinado, 900 ml, em embalagem Pet. Isento de ranço e substâncias estranhas. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data da entrega.	Embalagem	250 embalagens			
48.	Ovo de páscoa de chocolate ao leite de 50 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (resolução - RDC nº 264 de 22 de setembro de 2005). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.	Unidade	1.200 unidades			

49.	Pão de doce , tipo cachorro quente, 50g, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação	Kg	200 quilos		
50.	Peito de frango , de primeira, congelado sem tempero, embalagem 01 kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Validade superior a 90 dias, contados a partir da entrega.	Kg	250 quilos		
51.	Pernil de porco desossado	Kg	300 quilos		
52.	Picolé , sabores sortidos, 45g.	Unidade	4.000 unidades		
53.	Pimentinha , embalagem individual de 13g, pacote com 50 unidades.	Pacote	100 pacotes		
54.	Pipoca doce , fardo com 60 unidades x 15 g	Fardo	60 fardos		
55.	Pirulito bola, sortido, pacote com 350g.	Pacote	180 pacotes		
56.	Polvilho Azedo, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, validade não inferior a 4 meses a partir da entrega.	Embalagem	90 embalagens		
57.	Pote descartável 250 mL, plástico transparente, pacote com 50 unidades.	Pacote	50 pacotes		1995
58.	Sacola para cachorro quente , pacote com 50 unidades	Pacote	200 pacotes		
59.	Sacola para pipoca , papel resistente, tamanho 7x15 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	80 pacotes		
60.	Suco de caju concentrado, em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 10 litros. Validade não inferior a 6 meses, a partir da	Embalagem	220 embalagens		

	entrega.					
61.	Suco de Goiaba concentrado, em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 9 litros. Validade não inferior a 6 meses, a partir da entrega.	Embalagem	220 embalagens			
62.	Uva passas coloração roxa, sem semente.	Kg	15 quilos			
63.	Vagem comum, de cor verde intensa e espessura fina.	Kg	70 quilos			
64.	Açúcar Refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pacotes de 1 kg	Pacotes	40 pacotes			
65.	Amido de milho em pó, embalagem de 500g	Pacotes	10 pacotes			
66.	Adoçante dietético, embalagem com 100ml	unid.	10 unidades			
67.	Azeitona verde com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 500g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem.	Embalagem	83 embalagens			
68.	Batata palha Embalagem De 300 Gramas, Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data De Entrega	Pacotes	50 pacotes			
69.	Bombom, De boa qualidade, validade não	Pacotes	60 pacotes			

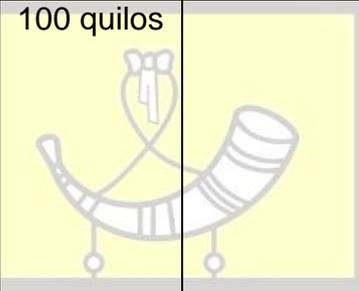
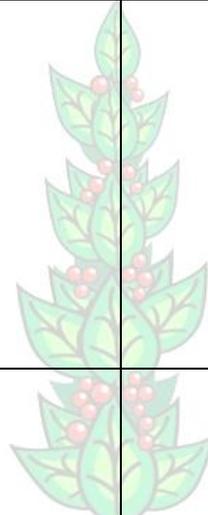
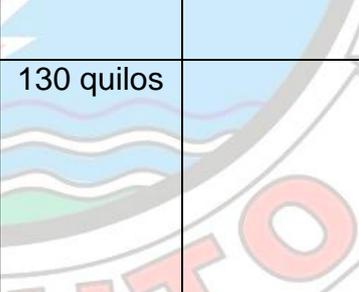
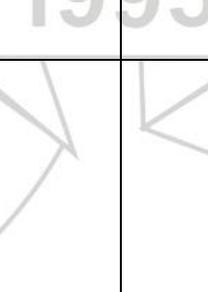
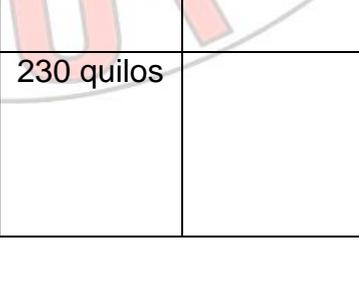
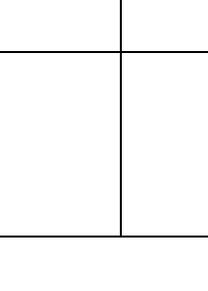
	Inferior A 6 Meses a partir da data de entrega, Embalagem de 950 gramas					
70.	Canjiquinha De Milho Amarelo Fina, Embalagem De 1 Kg	unid	20 unidades			
71.	<p>Extrato de Tomate , Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. BRIX entre 18 e 19 (%SS). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromotológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em latas com aproximadamente 850g, com data de fabricação,</p>	Lata	110 latas			

	prazo de validade e nº do lote.					
72.	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Validade mínima do produto 6 meses.	Unid.	48 unidades			
73.	Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Pacotes	120 pacotes			
74.	Fuba-Mimoso, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Excelente Qualidade De Grãos Selecionados. Embalagem De 1 Kg	kg	50 quilos			
75.	Gelatina em pó sabor Diversos (morango, abacaxi, tuti-frut, uva, maracujá, limão) - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, sabor morango, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.	unid	180 unidades			
76.	Leite Em Pó Integral Pacote Aluminizado Com 400 Grs.	Pacotes	70 pacotes			
77.	Macarrão tipo lasanha c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data	Pacotes	60 pacotes			

	de entrega). Leite Em Pó Integral Pacote Aluminizado Com 400 Grs.					
78.	Macarrão tipo Goela c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data de entrega).	Pacotes	60 pacotes			
79.	Macarrão tipo Espaguete c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data de entrega).	Pacotes	60 pacotes			
80.	Macarrão tipo parafuso c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data de entrega).	Pacotes	60 pacotes			
81.	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico,	Frasco	180 frasco			

	corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500 gramas.					
82.	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3 kg	Embalagem de 3 kg	6 embalagens			
83.	Melzinho em doce de leite. Pacote com 100 unidades	Pacotes	60 pacotes			
84.	Mistura para bolo- Embalagem de 400g de Bolo Sabores Variados, Cremosa A Base De Farinha De Trigo Rica Em Ácido Fólico Com Fermento Químico Com Adição De Apenas Um Ovo	Pacotes	730 pacotes			
85.	Mococa- Cereal infantil para preparo de mingau a	Pacotes	100 pacotes			

	base de farinha de arroz, amido e açúcar. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem 350g					
86.	Ovo De Chocolate (Ovo De Páscoa) Unidade Com 50 Gramas Embalagem Sortidas Com Símbolo Da Páscoa.	unid	300 unidades			
87.	Pao de batata- Embalagem De 300g, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Fubá De Milho, Açúcar, Ovos, Margarina, Fermento Biológico, Soro De Leite, Sal, emulsificantes, Estearoiu, 2lactil Lactado De Cálcio E Polissobato 80. Contem Conservador Propionato De Cálcio.	Pacote	260 pacotes			
88.	Rosquinha Amanteigada, Sabores Diversos, Pacote Com 500 Gramas.	Pacote	292 pacotes			
89.	Sardinha em conserva, com azeite, óleo ou extrato de tomate, 250g a 165g, de primeira qualidade. Marca não inferior a COQUEIRO	Lata	50 latas			
90.	Triguilho (farinha de trigo para quibe) composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega	pacotes	40 pacotes			
91.	Vinagre tinto toscano e de maçã, embalagem plástica com 700 ml tipo 1 melhor qualidade	unid	8 unidades			

92.	Massa para pastel refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.	Embalagem	60 embalagens			
93.	Mortadela - Fatiado, De Boa Qualidade BOLNHA	KG	110 quilos			
94.	Bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica a vácuo, contendo em sua embalagem descrições do produto, data de fabricação, lote e validade.	KG	15 quilos			
95.	Carne Bovina Coxão Mole, cortada em BIFE com peso aproximado de 150 g. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos			
96.	Coxa e Sobre - Coxa de frango - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	150 quilos			1995
97.	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada, contendo em sua embalagem descrição do produto, data de fabricação, lote e validade.	KG	130 quilos			
98.	Linguiça suína, deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o	KG	230 quilos			

	processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.				
99.	Lombo Suíno em BIFE. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos		
100.	Carne Bovina Músculo, cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos		
101.	Pernil Suíno sem osso. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos		
102.	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	Unidade	100 unidades		
103.	Abóbora Japonesa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem manchas, batidas ou esfoleões. Características uniformes	KG	80 quilos		

104.	Alface crespa grande – O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	unid	300		
105.	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	kg	400 quilos		
106.	Batata Baroa, lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	kg	80 quilos		
107.	Beterraba extra - Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à composição, desintegração	kg	80 quilos		

	ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas					
108.	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	kg	120 quilos			
109.	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	170 quilos			
110.	Cheiro verde – O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g. (tipo cebplinha em folhas, manjerição, salsa e etc).	Maço ou molhos	150 unidades			
111.	Chuchu verde, de boa qualidade, macio, sem sinais de deterioração	kg	150 quilos			
112.	Couve flor – Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem	unid	30 unidades			

	manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas.					
113.	Jiló verde, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, fresco, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas na casca.	kg	100 quilos			
114.	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, irmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	kg	180 quilos			
115.	Mandioca cacau, enxuta, branca, de boa qualidade, sem sinais de deterioração ou impurezas	kg	150 quilos			
116.	Pimentão verde – O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	kg	40 quilos			
117.	Quiabo fresco, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas.	kg	150 quilos			
118.	Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de	kg	100 quilos			

	origem física ou mecânica, perfurações e corte					
119.	Tomate santa cruz extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfoleões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas	kg	250 quilos			
120.	Açafrão -Condimento açafrão pó - condimento, industrial, açafrão, pó - em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote de 5 gramas	Sache	20 unidades			
121.	Alecrim desidratado - Especiarias - Alecrim desidratado para uso culinário. Embalagem plástica com 5 gramas	Sache	20 unidades			
122.	Bicarbonato de sódio tipo 1 melhor qualidade pacote com 500 gramas	unid	5 unidades			
123.	Caldo de carne- galinha - tempero culinário, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha. Embalagem de aproximadamente 57g.	Caixa	50 caixas			
124.	Canela em pó -Condimento Canela em Pó - condimento, apresentação natural, em pó, aplicação culinária em geral. Embalagem de aproximadamente 20g.	Sache	10 unidades			
125.	Coloral -Condimento Coloral em Pó - Condimento industrializado para culinária em geral. Pacote de 1 kg	Pacote	3 pacotes			
126.	Ervas Finas - Condimento	Sache	20			

	composto de ervas finas e selecionadas desidratadas. Embalagem plástica com peso e data de validade no rótulo.		unidades			
127.	Fermento em pó- Produto formado de substância ou mistura de substância químicas que pela influência do calor e/ ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido, ou féculas aumentando - lhes o volume e a porosidade. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo, expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo a NTA-80 do Decreto Estadual nº 12.486 20/10/78. A embalagem deverá ser em latas de 250g, com a data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	embalagem	12 embalagens			
128.	Louro em folhas desidratado- seco, embalagem plástica com peso e data de validade estampada no rótulo- com 5 gramas	Sache	20 unidades			
129.	Pimenta do Reino-	Sache	10			

	Condimento, pimenta do Reino - em pó, condimento industrializado. Com 5 gramas		unidades			
130.	Sal alho - Tempero Completo – Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pacote de de 1 kg.	Pacote	12 pacotes			
131.	Tempero em pó - Condimentos - Tempero em pó para carnes e ensopados - Tempero industrializado para uso culinário, com embalagem plástica contendo data de fabricação e validade. Pacote com 500 gramas,	Pacote	10 pacotes			
132.	Extrato de tomate, tradicional de boa qualidade, lata de 340 gramas, validade não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contendo glútem	Latas	10 latas			1995

1.2. DO QUANTITATIVO

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Administração solicita abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais e Casa Lar de Reduto.**

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão (ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação (ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será (ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

3.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá (ão) ocorrer em até 3 (tres) dias corridos, junto à Secretaria Municipal que requisitar o produto.

3.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

3.4. A quantidade será (ão) fixadas pelo Município de Reduto e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

3.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Reduto.

3.6. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.7. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. Dar-se-á o valor total da licitação, conforme anexo II para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

6. DAS PROPOSTAS:

6.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no edital, devendo o(s) valor(es) do(s) item (ns) e total conter até 02 (duas) casas decimais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Reduto, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura

correspondente, devidamente visada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

7.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento.

7.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar junto a Secretaria da Fazenda, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas no que couber ao objeto ora licitado.

7.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

7.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital deste Pregão, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10.1.5. Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.

10.1.6. Responsabilizar-se com os custos de transporte do produto até o local indicado previamente pelo Município..

10.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas e outros encargos decorrentes da execução do contrato, tributários, previdenciários, trabalhistas, e pessoais;

10.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Reduto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o contrato no prazo do edital.
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

13.4. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Reduto, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Reduto à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 13.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.7. O valor de eventual multa aplicada deverá ser recolhido ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Reduto dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.



ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

1. DO VALOR ESTIMADO

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca /código	V.Unit.	Total
1.	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional a base de cacau em pó, açúcar e maltodextrina; enriquecido com vitaminas (A, B2, niacina, B6, B12 e C) e minerais (cálcio e ferro); contendo glúten e traços de leite. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem com 800g.	Unid.	190 unidades		R\$10,60	
2.	Açúcar cristal, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem de 5kg); validade não inferior a 8 meses, a partir da data da entrega.	pacote.	1100 pacotes		R\$ 9,75	
3.	Banana prata, de vez, sem sinais de deterioração, com as cheiro e aspecto preservados. Grau de maturação médio.	Kg	330 quilos		R\$ 2,48	
4.	Biscoito cream cracker embalagem 200g, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor calórico mínimo em 100g de 450 kcal. Valor de	Pct	800 pacotes		R\$ 2,00	

	sódio máximo de 455mg em 100g.					
5.	Biscoito de polvilho escaldado, embalagem de 200g.	Pct	1080 pacotes		R\$ 5,12	
6.	Biscoito salgado tipo salpet, embalagem de 200g. inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	740 pacotes		R\$ 2,75	
7.	Creme de leite, embalagem 200g. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, fibra vegetal, mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carragena), estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico.	Unid	200 unidades		R\$ 2,50	
8.	Laranja pera, cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e corte), sem sinais de deterioração, tamanho grande.	Kg	250 unidades		R\$ 2,58	
9.	Leite condensado, embalagem de 395g. ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, alctose.	Unid.	100 unidades		R\$ 3,80	
10.	Leite integral UHT, embalagem 1 litro, tetra Pack, validade não inferior a 3 meses, contados a	Litro	5.860 litros		R\$ 2,88	

	partir da entrega.					
11.	Maçã Fuji, firme e intacta (sem amassamento ou partes amolecidas e escurecidas), sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio.	Kg	80 quilos		R\$ 5,82	
12.	Mamão formoso extra, in natura, apresentando grau de 60% a 70% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo.	Kg	120 quilos		R\$ 4,70	
13.	Margarina vegetal com sal, mínimo 80% de lipídeo, pote plástico atóxico de 500g, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade não inferior a 5 meses, a partir da entrega. Quantidade de sódio em 10g do produto não superior a 60mg.	Pote	740 potes		R\$ 6,15	
14.	Melancia doce, sem rachaduras ou sinais de deterioração.	Kg	400 quilos		R\$2,00	
15.	Milho de pipoca, embalagem com 500 g.	Pct	390 pacotes		R\$ 1,75	
16.	Ovos de galinha (branco), fresco, tamanho médio, em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	Dúzia	415 duzias		R\$ 4,40	
17.	Queijo tipo mussarela, textura compacta, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, com aspecto, cheiro, cor e sabor	Kg	140 quilos		R\$ 25,50	

	próprios				
18.	Pão de queijo, pacote contendo no mínimo 400g. Data de validade impressa na embalagem	Pct	160 pacotes		R\$ 4,95
19.	Pão tipo bisnaguinha, pacote de 300g, com data de validade impresso na embalagem.	Pct	100 pacotes		R\$ 5,40
20.	Presunto Cozido, sem capa de gordura, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios.	Kg	124 quilos		R\$ 16,50
21.	Refrigerante de guaraná, NÃO MISTO, em embalagem com 2L (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Sem glúten).	Unid.	1520 unidades		R\$ 4,99
22.	Suco concentrado de maracujá, embalagem de 1 litro, rendimento não inferior a 10 litros. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da entrega.	Unid.	370 unidades		R\$ 12,60
23.	Arroz beneficiado, polido, longo e fino, tipo 1, ausência de sujidades, parasitos, e sinais de apodrecimento, branco, embalagem 5kg. Validade não inferior a 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	230 pacotes		R\$ 12,90

24.	Salsicha Mista , padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente, embalagem de 3.300 kg	Pcte	254 pacotes		R\$ 20,00	
25.	Pão de forma tradicional, prezando o sabor, maciez e nutrição.	Pcte	320 pacotes		R\$ 4,60	
26.	Sal refinado, embalagem contendo 1 kg	unid	100 unidades		R\$ 1,25	
27.	Guardanapo branco medindo aproximadamente 23x33 cm, pacote com 50 unidades.	Pcte	400 pacotes		R\$ 1,75	
28.	Copo descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Pcte	1600 pacotes		R\$ 3,89	
29.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada com selo pureza ABIC, produto de primeira qualidade mínima de 6 meses, pacote de 500g	Pacotes	1.260 pacotes		R\$ 9,48	
30.	Milho verde em conserva, lata 200 g	Lat.	180 latas		R\$ 1,99	
31.	Alho brasileiro nº 3/4, de primeira, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, sem parasitas e larvas.	KG	70 quilos		R\$ 15,00	
32.	Amendoim cru, tipo 1, embalagem 500g, 1ª qualidade	Pacote	275 pacotes		R\$ 7,00	

33.	Balas macia , sortida, pacote com 700g	Pacote	165 pacotes		R\$ 6,70	
34.	Biscoito doce , tipo maisena, embalagem de 170g a 200g, valor energético mínimo em 100g de 425 Kcal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da entrega	Embalagem	650 embalagens		R\$ 2,00	
35.	Bombom 15 g açúcar, leite integral em pó, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, fécula de mandioca, sal, óleo vegetal de soja, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermento químico: bicarbonato de sódio e aromatizantes.. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Pacotes de 950 gramas.	Pacote	200 pacotes		R\$ 27,00	
36.	Bombom sortidos, recheados, armazenados em caixas de 355 g, de boa qualidade	Caixa	1.200 caixas		R\$ 10,00	
37.	Canjica de milho branco , tipo 1, embalagem de 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega	Pacote	220 pacotes		R\$ 1,82	

38.	Carne bovina moída (miolo de acém), sem nervos, embalagem de 01 kg, data de validade na embalagem, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF) ou SIE (IMA), embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado (a vácuo) e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	460 quilos		R\$ 18,00	
39.	Colher descartável transparente, para refeição, pacote com 50 unidades	Pacote	50 pacotes		R\$ 4,90	
40.	Extrato de tomate , concentrado, lata de 850g. Sem aromatizantes e corantes artificiais. Sem conservadores. Valor calórico mínimo de 20 Kcal em 30g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega	Latas	20 latas		R\$ 9,00	
41.	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem transparente de 1 kg, validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega	Kg	180 quilos		R\$ 3,60	
42.	Feijão preto, tipo 1 embalagem de 1 kg em polietileno, constituído de grãos inteiros e sadios; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. Validade superior a 6 meses, contados a partir da entrega	Kg	180 quilos		R\$ 4,90	
43.	Gelatina , embalagem 01 kg, nos sabores uva,	Kg	12 quilos		R\$ 15,00	

	morango, abacaxi e limão. Validade não inferior a 6 meses, a partir da entrega.					
44.	logurte sabores, embalagem de 110g, sabores variados	Embalagem	5.300 embalagens		R\$ 0,75	
45.	Macarrão espaguete , massa de sêmola, nº8 pacote de 500g, acondicionado em embalagem transparente. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da entrega.	Pacote	15 pacotes		R\$ 2,70	
46.	Maionese , embalagem de 250g, validade não inferior a 4 meses na data da entrega.	Embalagem	50 embalagens		R\$ 2,99	
47.	Óleo de soja refinado, 900 ml, em embalagem Pet. Isento de ranço e substâncias estranhas. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data da entrega.	Embalagem	250 embalagens		R\$ 3,90	
48.	Ovo de páscoa de chocolate ao leite de 50 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (resolução - RDC nº 264 de 22 de setembro de 2005). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.	Unidade	1.200 unidades		R\$ 9,75	

49.	Pão de doce , tipo cachorro quente, 50g, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação	Kg	200 quilos		R\$ 11,45	
50.	Peito de frango , de primeira, congelado sem tempero, embalagem 01 kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Validade superior a 90 dias, contados a partir da entrega.	Kg	250 quilos		R\$ 9,20	
51.	Pernil de porco desossado	Kg	300 quilos		R\$ 13,00	
52.	Picolé , sabores sortidos, 45g.	Unidade	4.000 unidades		R\$ 0,80	
53.	Pimentinha , embalagem individual de 13g, pacote com 50 unidades.	Pacote	100 pacotes		R\$ 18,00	
54.	Pipoca doce , fardo com 60 unidades x 15 g	Fardo	60 fardos		R\$ 17,50	
55.	Pirulito bola, sortido, pacote com 350g.	Pacote	180 pacotes		R\$ 7,50	
56.	Polvilho Azedo, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, validade não inferior a 4 meses a partir da entrega.	Embalagem	90 embalagens		R\$ 6,50	
57.	Pote descartável 250 mL, plástico transparente, pacote com 50 unidades.	Pacote	50 pacotes		R\$ 6,00	
58.	Sacola para cachorro quente , pacote com 50 unidades	Pacote	200 pacotes		R\$ 2,40	
59.	Sacola para pipoca , papel resistente, tamanho 7x15 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	80 pacotes		R\$ 3,30	
60.	Suco de caju concentrado, em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 10 litros. Validade não inferior a 6 meses, a partir da	Embalagem	220 embalagens		R\$ 8,30	

	entrega.					
61.	Suco de Goiaba concentrado, em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 9 litros. Validade não inferior a 6 meses, a partir da entrega.	Embalagem	220 embalagens		R\$ 8,30	
62.	Uva passas coloração roxa, sem semente.	Kg	15 quilos		R\$ 15,00	
63.	Vagem comum, de cor verde intensa e espessura fina.	Kg	70 quilos		R\$ 6,50	
64.	Açúcar Refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pacotes de 1 kg	Pacotes	40 pacotes		R\$ 3,50	
65.	Amido de milho em pó, embalagem de 500g	Pacotes	10 pacotes		R\$ 2,75	
66.	Adoçante dietético, embalagem com 100ml	unid.	10 unidades		R\$ 4,20	
67.	Azeitona verde com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 500g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem.	Embalagem	83 embalagens		R\$ 8,40	
68.	Batata palha Embalagem De 300 Gramas, Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data De Entrega	Pacotes	50 pacotes		R\$ 6,90	
69.	Bombom, De boa qualidade, validade não	Pacotes	60 pacotes		R\$ 27,00	

	Inferior A 6 Meses a partir da data de entrega, Embalagem de 950 gramas					
70.	Canjiquinha De Milho Amarelo Fina, Embalagem De 1 Kg	unid	20 unidades		R\$ 2,20	
71.	<p>Extrato de Tomate , Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. BRUX entre 18 e 19 (%SS). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em latas com aproximadamente 850g, com data de fabricação,</p>	Lata	110 latas		R\$ 9,80	

	prazo de validade e nº do lote.					
72.	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Validade mínima do produto 6 meses.	Unid.	48 unidades		R\$ 3,90	
73.	Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Pacotes	120 pacotes		R\$ 2,90	
74.	Fuba-Mimoso, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Excelente Qualidade De Grãos Selecionados. Embalagem De 1 Kg	kg	50 quilos		R\$ 2,00	
75.	Gelatina em pó sabor Diversos (morango, abacaxi, tuti-frut, uva, maracujá, limão) - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, sabor morango, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.	unid	180 unidades		R\$ 1,00	
76.	Leite Em Pó Integral Pacote Aluminizado Com 400 Grs.	Pacotes	70 pacotes		R\$ 9,90	
77.	Macarrão tipo lasanha c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data	Pacotes	60 pacotes		R\$ 6,70	

	de entrega). Leite Em Pó Integral Pacote Aluminizado Com 400 Grs.					
78.	Macarrão tipo Goela c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data de entrega).	Pacotes	60 pacotes		R\$ 2,80	
79.	Macarrão tipo Espaguete c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data de entrega).	Pacotes	60 pacotes		R\$ 2,80	
80.	Macarrão tipo parafuso c/ ovos - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (não inferior a 3 meses da data de entrega).	Pacotes	60 pacotes		R\$ 2,80	
81.	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico,	Frasco	180 frasco		R\$ 4,80	

	corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500 gramas.				
82.	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3 kg	Embalagem de 3 kg	6 embalagens	R\$ 18,00	
83.	Melzinho em doce de leite. Pacote com 100 unidades	Pacotes	60 pacotes	R\$ 21,00	
84.	Mistura para bolo- Embalagem de 400g de Bolo Sabores Variados, Cremosa A Base De Farinha De Trigo Rica Em Ácido Fólico Com Fermento Químico Com Adição De Apenas Um Ovo	Pacotes	730 pacotes	R\$ 3,15	
85.	Mococa- Cereal infantil para preparo de mingau a	Pacotes	100 pacotes	R\$ 5,30	

	base de farinha de arroz, amido e açúcar. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem 350g					
86.	Ovo De Chocolate (Ovo De Páscoa) Unidade Com 50 Gramas Embalagem Sortidas Com Símbolo Da Páscoa.	unid	300 unidades		R\$ 9,75	
87.	Pao de batata- Embalagem De 300g, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Fubá De Milho, Açúcar, Ovos, Margarina, Fermento Biológico, Soro De Leite, Sal, emulsificantes, Estearoiu, 2lactil Lactado De Cálcio E Polissobato 80. Contem Conservador Propionato De Cálcio.	Pacote	260 pacotes		R\$ 4,90	
88.	Rosquinha Amanteigada, Sabores Diversos, Pacote Com 500 Gramas.	Pacote	292 pacotes		R\$ 5,50	
89.	Sardinha em conserva, com azeite, óleo ou extrato de tomate, 250g a 165g, de primeira qualidade. Marca não inferior a COQUEIRO	Lata	50 latas		R\$ 3,40	
90.	Triguilho (farinha de trigo para quibe) composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega	pacotes	40 pacotes		R\$ 2,50	
91.	Vinagre tinto toscano e de maçã, embalagem plástica com 700 ml tipo 1 melhor qualidade	unid	8 unidades		R\$ 3,00	

92.	Massa para pastel refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.	Embalagem	60 embalagens		R\$ 5,60	
93.	Mortadela - Fatiado, De Boa Qualidade BOLNHA	KG	110 quilos		R\$ 19,00	
94.	Bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica a vácuo, contendo em sua embalagem descrições do produto, data de fabricação, lote e validade.	KG	15 quilos		R\$ 19,50	
95.	Carne Bovina Coxão Mole, cortada em BIFE com peso aproximado de 150 g. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos		R\$ 25,50	
96.	Coxa e Sobre - Coxa de frango - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	150 quilos		R\$ 8,00	
97.	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada, contendo em sua embalagem descrição do produto, data de fabricação, lote e validade.	KG	130 quilos		R\$ 12,90	
98.	Linguiça suína, deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o	KG	230 quilos		R\$ 12,00	

	processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.				
99.	Lombo Suíno em BIFE. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos		R\$ 14,00
100.	Carne Bovina Músculo, cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos		R\$ 18,00
101.	Pernil Suíno sem osso. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	100 quilos		R\$ 13,00
102.	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	Unidade	100 unidades		R\$ 4,00
103.	Abóbora Japonesa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem manchas, batidas ou esfoleões. Características uniformes	KG	80 quilos		R\$ 2,40

104.	Alface crespa grande – O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	unid	300		R\$ 1,30
105.	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	kg	400 quilos		R\$ 2,90
106.	Batata Baroa, lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	kg	80 quilos		R\$ 7,60
107.	Beterraba extra - Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à composição, desintegração	kg	80 quilos		R\$ 3,20

	ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas					
108.	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	kg	120 quilos		R\$ 3,20	
109.	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	170 quilos		R\$ 2,70	
110.	Cheiro verde – O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g. (tipo cebplinha em folhas, manjerição, salsa e etc).	Maço ou molhos	150 unidades		R\$ 1,00	
111.	Chuchu verde, de boa qualidade, macio, sem sinais de deterioração	kg	150 quilos		R\$ 1,90	
112.	Couve flor – Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem	unid	30 unidades		R\$ 5,00	

	manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas.				
113.	Jiló verde, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, fresco, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas na casca.	kg	100 quilos		R\$ 2,70
114.	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	kg	180 quilos		R\$ 5,40
115.	Mandioca cacau, enxuta, branca, de boa qualidade, sem sinais de deterioração ou impurezas	kg	150 quilos		R\$ 2,70
116.	Pimentão verde – O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	kg	40 quilos		R\$ 3,40
117.	Quiabo fresco, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas.	kg	150 quilos		R\$ 5,40
118.	Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de	kg	100 quilos		R\$ 2,60

	origem física ou mecânica, perfurações e corte					
119.	Tomate santa cruz extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfoleões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas	kg	250 quilos		R\$ 3,20	
120.	Açafrão -Condimento açafrão pó - condimento, industrial, açafrão, pó - em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote de 5 gramas	Sache	20 unidades		R\$ 1,50	
121.	Alecrim desidratado - Especiarias - Alecrim desidratado para uso culinário. Embalagem plástica com 5 gramas	Sache	20 unidades		R\$ 1,50	
122.	Bicarbonato de sódio tipo 1 melhor qualidade pacote com 500 gramas	unid	5 unidades		R\$ 5,20	
123.	Caldo de carne- galinha - tempero culinário, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha. Embalagem de aproximadamente 57g.	Caixa	50 caixas		R\$ 1,40	
124.	Canela em pó -Condimento Canela em Pó - condimento, apresentação natural, em pó, aplicação culinária em geral. Embalagem de aproximadamente 20g.	Sache	10 unidades		R\$ 4,60	
125.	Coloral -Condimento Coloral em Pó - Condimento industrializado para culinária em geral. Pacote de 1 kg	Pacote	3 pacotes		R\$ 8,90	
126.	Ervas Finas - Condimento	Sache	20		R\$ 1,99	

	composto de ervas finas e selecionadas desidratadas. Embalagem plástica com peso e data de validade no rótulo.		unidades			
127.	Fermento em pó- Produto formado de substância ou mistura de substância químicas que pela influência do calor e/ ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido, ou féculas aumentando - lhes o volume e a porosidade. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo, expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo a NTA-80 do Decreto Estadual nº 12.486 20/10/78. A embalagem deverá ser em latas de 250g, com a data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	embalagem	12 embalagens		R\$ 6,50	
128.	Louro em folhas desidratado- seco, embalagem plástica com peso e data de validade estampada no rótulo- com 5 gramas	Sache	20 unidades		R\$ 1,50	
129.	Pimenta do Reino-	Sache	10		R\$ 1,80	

	Condimento, pimenta do Reino - em pó, condimento industrializado. Com 5 gramas		unidades			
130.	Sal alho - Tempero Completo – Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pacote de de 1 kg.	Pacote	12 pacotes		R\$ 7,20	
131.	Tempero em pó - Condimentos - Tempero em pó para carnes e ensopados - Tempero industrializado para uso culinário, com embalagem plástica contendo data de fabricação e validade. Pacote com 500 gramas,	Pacote	10 pacotes		R\$ 6,50	
132.	Extrato de tomate, tradicional de boa qualidade, lata de 340 gramas, validade não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contendo glúten	Latas	10 latas		R\$ 4,80	

1.2 - Os valores estimados para o fornecimento consideraram os preços do mercado regional.

Marileida de Freitas Emerick
Pregoeira

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E
ALTERAÇÕES.**

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

..... inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo
Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação,
junto com os demais documentos.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

A empresa ou nome pessoa física _____, C.N.P.J./CPF nº _____, sediada/residente _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 48/2018, PREGÃO nº 34/2018 da Prefeitura Municipal de Reduto, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

1946

1995

REDUTO

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

ANEXO V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

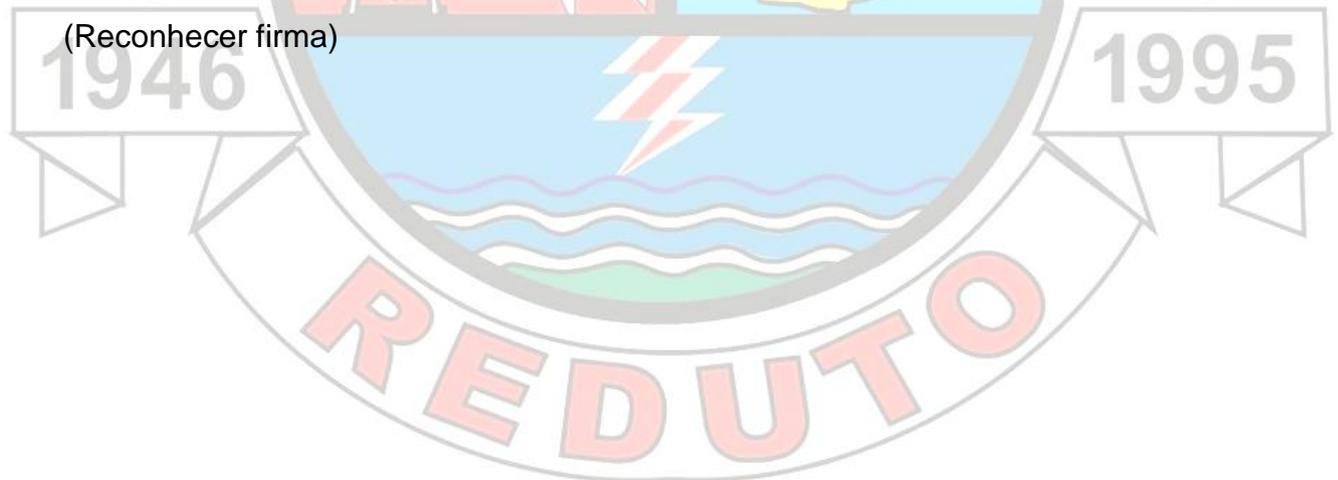
(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Reduto/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

Assinatura

(Reconhecer firma)



OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E CASA LAR, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDUTO,
ATRAVÉS DO PREFEITO, SR. JOSE CARLOS
LOPES, E AS EMPRESAS

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE REDUTO

_____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, no exercício de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 01/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas a seguir mencionadas, sujeitando-se as partes às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto Municipal 31/2013 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DOS FORNECEDORES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

1.2 – DOS FUNDAMENTOS

1.2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre do Processo **01/2020**, Pregão Presencial N° **01/2020** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - A presente Ata tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Casa Lar de Reduto, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS, conforme mapa de apuração, que fará parte do processo.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

3.2 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 30 (trinta) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- a) Atestado de recebimento e aprovação do fornecimento, pela Unidade Requisitante;
- b) Primeira via da Nota Fiscal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais.

4.2 - Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.4 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria de Finanças, a critério desta.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do material.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão por conta das seguintes dotações:

0201041220003 2.020 339030 – Ficha 82 Secretaria de Administração
0201061810003 0.027 339030 – Ficha 93 Polícia Militar
0206101220012 2.022 339030 – Ficha 618 Secretaria de Saúde
0206103010016 2.087 339030 – Ficha 711 Secretaria de Saúde
0206103050013 2.049 339030 - Ficha 840 Vigilância Epidemiológica
0207151220019 2.053 339030 – Ficha 873 Secretaria de Obras
0301121220007 2.028 339030 – Ficha 177 Secretaria de Educação
0301123610010 2.029 339030 – Ficha 192 Ensino Fundamental
0301123650008 2.031 339030 – Ficha 217 Manut. Ativ. das Creches
0301123650008 2.032 339030 – Ficha 228 Ensino Infantil
09081220004 2.066 339030 – Ficha 2051 Assistência Social

5.1.2- As dotações orçamentárias poderão ser alteradas de acordo com os orçamentos do exercício de 2020.

CLÁUSULA VI – DO FORNECIMENTO E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

6.1 – O fornecimento de que trata este Edital deverão ser feitos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

6.2. O fornecimento dos Itens Licitados será imediato, com prazo máximo de 03 (três) dias úteis e a não entrega poderá acarretar a suspensão da lista de fornecedores.

6.3. As ordens de fornecimento serão enviadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Reduto e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, e-mail ou através de formulário enviado por fac-símile, de segunda à sexta de 08:00 horas às 17:00 horas.

6.4. Caso haja interrupção ou atraso no Fornecimento, a licitante deverá entregar justificativa escrita em até 24:00 horas, contadas do recebimento da autorização de fornecimento pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Reduto. A justificativa será analisada pela Administração Pública que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento

6.5 - É de total responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, como transporte, alimentação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na

Licitação.

6.6 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

6.6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e as licitantes vencedoras do certame terão validade de **12 (doze)** meses, a partir de sua assinatura.

6.6.2 - A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:

7.1.1 - Prestar o fornecimento de conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento.

7.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

7.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.1.4 - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

8.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal.

8.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

9.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos produtos objeto desta Ata/contrato, poderão ser determinados pelo Município de Reduto mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - Compete as Secretaria Municipal, expedir as autorizações de pedidos à

contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Reduto, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

11.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

11.2.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Reduto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO

12.1 – O Município de Reduto poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos em Lei e no Decreto 31/2018.

11.2 – A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final do Município de Reduto.

CLÁUSULA XIII – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1 - O Município de Reduto fará a aquisição mediante a emissão da Solicitação do fornecimento emitida de acordo com as especificações constantes na referida Solicitação;

CLÁUSULA XIV – DO RECEBIMENTO

14.1 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2 - O responsável pelo setor atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

14.3. Após a conferência realizada pela Secretaria solicitante, averiguando a qualidade dos produtos, a mesma expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

CLÁUSULA XV - DA LEI

15.1 - Faz parte integrante desta Ata/Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

Rubens Torquato de Souza
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

1946

ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO

1995

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO

REDUTO

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002**

À
Prefeitura Municipal de Reduto
A/C Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Prezado Senhor (a),

A empresa ou pessoa física _____,

inscrição no CNPJ ou CPF _____,

neste ato representada por _____ (qualificação:

nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão
em epígrafe e no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, vem perante V. Sa.

DECLARAR que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como
condição para a participação na presente licitação.

Atenciosamente,

(Local e data)

NOME

Representante legal da empresa

ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE OS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA NÃO PERTENCEM AO QUADRO DE SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

À
Prefeitura Municipal de Reduto,
A/C Pregoeiro(a)

Prezado Senhor (a),

A empresa _____, inscrição no CNPJ ou CPF _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, DECLARA que os proprietários da Empresa a ser contratada não pertencem ao quadro de servidores do Órgão ou Entidade Contratante conforme art.9º inciso III da Lei 8.666/93, e nem exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, conforme art. 26º§ 4º da Lei 8080/90.

Atenciosamente,

(Local e data)

NOME

Representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PREÇOS

(Local e data).

À
Prefeitura Municipal de Reduto
A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 01/2020

Prezado Senhor (a),

A empresa ----- inscrição no CNPJ -----, neste ato representada por -----
(nacionalidade, estado civil,) em atendimento ao disposto no Edital, vem perante V.
Sa. **DECLARAR** que os preços cotados na oferta escrita ou através de lances que
venham formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da
execução do objeto licitado.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deve vir dentro do envelope de proposta.

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

À
Prefeitura Municipal de Reduto

1. A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 01/2020, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

PREENCHER CONFORME ANEXO I

No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos itens, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas e transporte;

A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem o fornecimento dos produtos.

O prazo para o fornecimento dos itens será de 12 (meses) a partir da data de assinatura do contrato.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos produtos que integram esta proposta.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

